



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo **Decreto nº. 015/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, em regime de **Empreitada Global**, objeto deste edital, conforme especificações gerais. A presente Licitação, regida pela Lei nº 8.666/93, com as alterações do art. 3º da Lei nº 8.883, republicada em 06.07.94, por este Edital e seus anexos, **será realizada às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 04 de julho de 2023**, localizado na Avenida 31 de março, nº 803, Bairro Centro em Sítio Novo do Tocantins/TO, sede da Prefeitura Municipal, onde serão recebidos os envelopes contendo **Credenciamento, Documentação de Habilitação** e as **Propostas de Preços**, visando à realização do objeto abaixo detalhado. Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Prefeitura, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediatamente posterior no mesmo horário e local.

Retirada do Edital e Anexos.

O Edital e seus anexos só poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal junto a **CPL – Comissão Permanente de Licitação**, no horário de 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta, até 03 (três) dias antes da data de abertura - Recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** ou Meio Grátis via mídia (pen drive).

Do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta licitação empresas nacionais que satisfaçam as demais condições deste edital e que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 03 (três) dias consecutivos, antes da data da entrega das propostas.

1.2 Para o cadastramento o interessado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos.

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débitos com as receitas Estaduais e Municipais da Sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Contrato Social ou Similar;

1.3 Fica vedada a participação de grupos ou consórcios de empresas bem como de quaisquer interessados integrado em mais de uma empresa participante e empresas que possuem em



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



seu quadro de pessoal ou societário, funcionário da Prefeitura Municipal, bem como empresas que detenham contrato junto a qualquer Órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Poder Público e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com os compromissos anteriormente assumidos, conforme **anexo VIII**.

1.4 Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou prenomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em qualquer de seus anexos, terão elas o significado a seguir determinado:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO /PMSNT;
- b) CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO;
- c) PROPONENTE / CONCORRENTE – empresa que apresenta PROPOSTA para a execução da obra licitada;
- d) CPL – Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO;
- e) CONTRATADA – empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o Contrato de execução das obras;
- f) FISCALIZAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, através de sua Secretaria de Saúde e Comissão de Fiscalização.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 – DO CREDENCIAMENTO (envelope nº 01), **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) e a **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 03) deverão ser elaboradas conforme as instruções deste Edital, em envelope fechado, distintos, contendo em sua parte frontal a razão social da proponente-concorrente, com as seguintes identificações:

DO CREDENCIAMENTO, envelope nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO localizado na Avenida 31 de março, nº 803 – Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL:...

CNPJ:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, envelope nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS; - TO, localizado na Avenida 31 de março, nº 803 – Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL:...

CNPJ:

PROPOSTA DE PREÇOS, envelope nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO, localizado na Avenida 31 de março, nº 803 – Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL:...

CNPJ:



2.2 – DO CREDENCIAMENTO.

2.2.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A) Tratando-se de representante legal (titular ou sócio), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

B) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

C) A não apresentação dos documentos de credenciamento não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.

2.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

2.3.1 A documentação para habilitação (envelope nº. 02 deverá ser apresentado em uma única via, em original ou cópia autenticada em Cartório ou pela CPL).

2.3.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Prova de Registro comercial, em se tratando de empresa individual devidamente registrado pela junta comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, podendo ser substituída pela última alteração consolidada e documentos pessoais dos sócios;

c) Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição da diretoria em exercício e prova da inscrição do ato constitutivo devidamente registrado;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Licitantes da PMSNT, dentro do prazo de validade; o mesmo deverá ser feito na sede do município até 3 dias que antecede a licitação.

e) **Declaração** expressa que a empresa não está impedida de participar desta licitação, em obediência ao descrito no item 1.3 deste edital, conforme modelo **anexo III**;

f) **Declaração** de que não existe no quadro funcional da licitante nenhum funcionário menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho exercido menor de 16 anos, a não ser na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 9.584/99, conforme do **anexo IX**;

g) **Carta dirigida à Prefeitura Municipal**, declarando, conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme modelo do **anexo IV**;

h) **Declaração** que estará mobilizado e pronto para o início da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço conforme modelo do **anexo XII**;

2.3.3 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (BIC) ou municipal (alvará de licença), se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente-concorrente;

c) Prova de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais, da sede ou domicílio da proponente-concorrente, conforme abaixo:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- c.1) Certidão da Dívida Ativa da União (PGFN), Pessoa Jurídica, bem como dos Sócios da Empresa, (Pessoa Física).
- c.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Secretaria da Fazenda Estadual);
- c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante (Secretaria de Finanças ou Fazenda do Município);
- d) Certificado de regularidade do (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Simplificada da junta Comercial do estado ao qual pertence à proponente-concorrente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Poder Judiciário – Justiça do Trabalho); (TST);
- g) Certidão negativa de Débitos da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (ME), Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014.
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (TCU);
- i) Certidão – Consulta Consolidadas de Pessoas Jurídicas – Lei 12.965/2014 (TCU);
- j) Apresentar Registro no CREA da Empresa e dos Responsáveis Técnicos.

2.3.4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIDADE TÉCNICA:

- a) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade técnica - ART, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, através de Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA/TO ou da região da sede da licitante, atestando a execução de obra ou serviços Compatível que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	50% do quantitativo em planilha
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	50% do quantitativo em planilha
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	50% do quantitativo em planilha

- b) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (DA EMPRESA):** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, definida no item anterior.
- c) É facultada a Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- d) Declaração individual do(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **Anexo XIV** – Termo de Autorização /Compromisso;
- e) Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas: i. Carteira Profissional de Trabalho;
- f) Por meio de contrato de trabalho, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- g) Contrato Social, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante. Relação de Composição de Equipamentos e Equipe Técnica, conforme **anexo VIII**;
- h) Preferencialmente, o licitante deverá assinalar, com um pincel do tipo marca-texto, os itens dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados que atendam às parcelas de maior relevância;
- i) Apresentar ART de orçamento do responsável pela elaboração da Planilha Orçamentaria;
- j) Declaração de visita técnica ao local da Obra, expedido pelo Departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO.
- k) Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - PMSNT, que a licitante não se encontra em débito com a entrega de serviços e/ou materiais referente a obras realizadas no Município de Sítio Novo do Tocantins, ou ainda declaração de que a licitante não tem contrato de obras vigente com esta Prefeitura.
- l) Licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto. A apresentação da Licença de Operação (LO), poderá ser em nome da empresa participante ou por empresa terceira, caso seja de empresa terceira, deverá acompanhar junto com a LO, declaração de anuência reconhecida em cartório em nome da empresa participante.

2.3.4.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISITA TÉCNICA:

- a) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia da Carteira do CREA do(s) Responsável (is) Técnico (s) pela Visita Técnica;
- d) Cópia da Certidão emitida pelo CREA onde consta o nome do RT, que deve ser responsável técnico da licitante;

A visita ao local da obra, será realizada até o dia **27 de junho de 2023**, saindo da sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, acompanhada pela Engenheira Civil Responsável Dra. Watna Teixeira de Sousa, devendo ser confirmada e agendada no telefone *63* 99271-2662.

2.3.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social, devidamente registrado na junta comercial do estado de origem da sede do proponente-concorrente, apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhando do Registro do Contador. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, conforme **anexo I**;

b) Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante com data de emissão no máximo 30 dias da data de abertura do certame.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



d) Comprovante de boa situação financeira do PROPONENTE, de acordo com o modelo do **anexo I**;

c) Todos os documentos de habilitação o, bem com as Certidões constantes no item anterior, em que não constar no prazo de validade ou data de vencimento serão considerados vencidas 60 (sessenta dias) dias após sua missão, salvo as Certidões de Acervo Técnico.

2.4 – DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº 03)

2.4.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal da licitante e responsável técnico e uma em mídias constituídas dos seguintes Elementos:

- a) Carta de Apresentação da Proposta, acompanhado do orçamento proposto, indicando o valor total em algarismo e por extenso com validade da proposta de no mínimo 03 (três) meses, conforme **anexo VI**;
- b) Planilha de Quantitativos e Preços;
- c) Cronograma Físico-financeiro.
- d) Composição detalhada de Preços Unit. Para todos os serviços constantes na Planilha de Quant. e Preços;
- e) Composição de BDI
- f) Composição de Encargos (Horistas)
- g) Composição de Encargos (Mensalista)
- h) Não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
- i) Indicação do banco, agência e número da conta bancária onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas, conforme **anexo VII**;
- j) Planilha e Cronograma deverá estar assinado pelo responsável Técnico detentor dos atestados de Capacidade técnica. Acompanhando da ART de Orçamento.

2.4.2 Os preços propostos deverão referir-se ao mês de **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**, e estarem inclusos todos os custos de transportes, serviços, materiais e outros encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários à completa e perfeita execução das obras, e que serão válidos para qualquer acréscimo de serviço.

2.4.3 A apresentação de preços unitários extorsivos ou inexecutáveis em relação ao mercado local resultará na desclassificação da proponente.

2.4.4 Se a proponente omitir preços unitários para itens constantes na planilha de quantitativo em anexo, bem como cota preço para itens nela inexistentes resultará na desclassificação da concorrente;

III – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Respeitando o disposto no item 2.3 deste edital, na data, hora e local informados no documento para o anúncio de resultados da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, em continuidade aos trabalhos, abrirá o Envelope nº 03 das licitantes habilitadas e divulgará o valor global da proposta, cujo documento será rubricado pelos membros da CPL, analisadas e rubricadas pelos representantes das licitantes presentes;

3.2 Observado o disposto no sub-item anterior, a Comissão de Licitação classificará as propostas, pela **ORDEM DE MENOR PREÇO GLOBAL**, em Reais (R\$);

3.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, pela Comissão de Licitação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



3.4 A comissão de Licitação apreciará a **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que:

- a) Tiver cotação para serviço não previsto ou em desacordo com as especificações da presente licitação;
- b) Apresentar preço simbólico ou de valor zero ou manifestar excessivo ou inexecutável;
- c) Apresentar preço ou quaisquer condições baseadas em cotação de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste edital;
- d) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 02 deste edital, ou apresentá-lo em desacordo com as demais exigências do presente edital.

3.5 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante, serão corrigidos pela CPL;

3.6 Havendo divergências entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o preço unitário e o total será corrigido. No caso de valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último;

3.7 A Comissão de Licitação comunicará formalmente este ato aos licitantes;

3.8 Adjudicação e homologação do objeto licitado à primeira classificada, se outra não for sua decisão.

IV - IMPUGNAÇÃO E RECURSO.

4.1 O pedido de impugnação quanto ao Edital e seus anexos deverão ser dirigidos à autoridade que assinou o Edital e protocolado na Prefeitura Municipal:

- a) Por qualquer cidadão, por escrito até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b) Pelo licitante, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da proposta;

4.2 Tomar-se-á, por base, para efeito de contagem de prazo, a exclusão da data fixada para a abertura das propostas e a inclusão da data do vencimento para o recebimento da impugnação;

4.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS** a CPL reunida, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados para abertura das propostas.

4.4 Divulgados a decisão da Comissão de Licitação, no tocante à fase de habilitação ou a de classificação de proposta, se dela discordar, a licitante terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113;

4.5 O recurso deverá ser interposto ao Presidente da CPL, e entregue, mediante Protocolo Geral na **PREFEITURA MUNICIPAL**, em sua sede de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente da mesma;

4.6 O recurso não poderá ser interposto via fax.

4.7 As razões dos recursos deverão ser dirigidas a **Prefeita Municipal**, por intermédio do **Presidente da CPL**, para que seja reconsiderada sua decisão ou fazer subir os recursos àquela autoridade "ad quem", devidamente informados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



4.8 O recurso referente à fase de habilitação ou de classificação terá efeito suspensivo.

4.9 Do ato praticado pela autoridade competente cabem recursos.

4.10 A autoridade competente poderá, motivadamente e por razões de interesse público, atribuir efeitos suspensivos aos recursos.

4.11 A impugnação ou recurso, interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

4.12 Na contagem de prazos excluir-se-á o primeiro dia e incluir-se-á o último.

V – PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência contratual será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, se assim convier às partes, desde que atendidos os critérios estabelecidos.

5.2 A prorrogação do prazo ficará a exclusividade da PREFEITURA, e somente será possível quando:

a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento couber à PREFEITURA;

b) Alteração do projeto ou especificações, pela administração;

c) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

d) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;

e) Aumento das quantidades do contrato inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

f) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

g) Omissão ou atraso de providência a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato;

5.3 A contratada deverá respeitar na execução dos serviços os cronogramas físico-financeiros, sob pena de multa adiante fixada;

5.4 Ao contratado será facultado requerer a prorrogação de prazo, somente nos casos previstos na Lei 8.666/93, Art. 57 parágrafo 1º e seus Incisos, deste que satisfatoriamente comprovados;

5.4.1 No caso do item anterior, o requerimento da contratada deverá ser protocolado na PMMT, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

5.4.2 As causas do atraso, previstas no item anterior, serão apreciadas preliminarmente pela PMMT.

5.4.3 As prorrogações serão concedidas mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato.

VI – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços desta licitação consistem na **Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO**, conforme projeto de engenharia completo.

6.2 Os elementos necessários ao perfeito entendimento das obras, constam nos projetos de engenharia que se encontram à disposição dos interessados para consulta, a ser fornecido pela PMSNT, a empresas interessadas nesta licitação;



6.3 A contratada será obrigada a executar as obras empregando exclusivamente materiais especificados no Memorial Descritivo, de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao projeto de engenharia que lhe for fornecido.

6.4 Os quantitativos do orçamento são enumerados exclusivamente para compatibilização e julgamento das propostas, mas no decorrer da execução dos serviços poderão ocorrer variações para mais ou para menos, ficando a contratada obrigada a aceitá-las, nas mesmas condições contratuais, até o limite previsto, no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6.5 As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

6.6 A, seu critério, a fiscalização poderá exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, caso tenha sido executada em imperícia técnica ou em desacordo com projetos, nas normas e especificações próprias. Tal reconstrução ocorrerá às expensas da contratada, ou seja, sem ônus para a contratante.

VII - ALTERAÇÕES DO PROJETO

7.1 Nenhuma alteração ou modificação na forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela contratada, à expressa anuência da PMSNT;

7.1.1 Entretanto, a fiscalização poderá determinar à contratada as modificações tecnicamente recomendáveis para fim, desde que corresponda a um dos itens abaixo:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;
- b) Alteração na natureza qualidade ou espécie desse trabalho previsto no contrato;
- c) Alteração dos níveis e alinhamento de posições desses trabalhos;
- d) Suspensão da natureza de tais trabalhos;
- e) Execução de trabalhos adicional de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

7.2 Qualquer alteração, modificação, acréscimo ou redução que implique em alteração do projeto da obra, deverá ser autorizado sempre por escrito pela PMSNT.

VIII – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO – FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratada deverá efetuar todos os controles de execução previstos no projeto, sem prejuízos dos controles que a fiscalização julgar necessário executar.

8.2 A PMSNT fiscalizará permanentemente a execução dos serviços.

8.3 Os serviços, os volumes, as toneladas, as áreas, as distâncias de transportes, as metragens lineares, quadradas, cúbicas, etc., figuram como orientação para efeito de cálculo do valor aproximado do orçamento, não cabendo à contratada qualquer recurso fundamentado nas variações das citadas quantidades.

8.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados após o período de aferição dos serviços, e mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas emitidas com base nas medições elaboradas.

8.5 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante. Havendo disponibilidade financeira a PMSNT efetuará os pagamentos de acordo com as medições de serviços.

8.6 Os preços contratuais, não serão reajustados, exceto quando houver necessidade comprovada e disponibilidade de recursos e Termo Aditivo de Valores.

IX – DA DOTAÇÃO – RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTOS

9.1 – As despesas provenientes da execução desta obra correrão por conta da dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



ÓRGÃO: 0010 – PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

UNIDADE: 0007 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0501.1012 – CONSTRUÇÃO DE ASFALTO/CALÇADAS DE RUAS E AVENIDAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

FONTE: 0015.00.000 – Recursos Próprios; 1.700.0000.000000 – Transferência de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

9.2 – As despesas correrão à conta de recursos oriundos do Governo Federal.

X – DO CONTRATO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A adjudicação dos serviços será feita mediante Contrato de empreitada, assinado com a PMSNT e a licitante vencedora, observadas as condições estipuladas neste edital e as que constam na Minuta do Contrato, em anexo. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, após a data da notificação feita pela PMSNT à parte interessada. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades dos Artigos 87 da Lei 8.666/93 e 81 da Lei 8.883/94. O não comparecimento para assinatura do contrato no prazo acima, será considerado como recusa injustificada.

10.1.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a PMSNT poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstos no Art. 87 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

10.1.5 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, poderá também a PMMT sujeitar a contratada às penalidades previstas em Lei, por qualquer infringência contratual;

10.2 O contrato estabelecerá multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do seu valor, aplicáveis a critérios da PMSNT, nos seguintes casos:

- a) Por dias consecutivos que exceder ao prazo concedido para conclusão dos serviços;
- b) Quando os trabalhos de fiscalização foram dificultados pela contratada;
- c) Quando os serviços não tiverem o andamento normal previsto, caso em que será feita a verificação mensal pela fiscalização;
- d) Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto e as normas técnicas;
- e) Quando a PMSNT for inexatamente informada pela Contratada.

10.2.1 A aplicação das multas previstas neste capítulo independe de qualquer interpelação administrativa, notificação ou Protesto Judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

10.3 As multas e demais penalidades, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções Cíveis ou Penais, cabíveis ou Processos Administrativos.

10.4 A contratada será comunicada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá cumprir dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis dessa comunicação, na tesouraria da PMSNT. Neste prazo a contratada pode, se o desejar e sob justificativa fundamentada, recorrer ao PREFEITO MUNICIPAL, devendo, nesta hipótese, o requerimento de recurso ser protocolado na PMMT, dentro do mesmo prazo.

10.4.1 Decorrido o prazo acima referido, sem que a contratada tenha depositado o valor da multa, o valor será deduzido da garantia depositada, ou de sua fatura;

10.5 A contratada poderá, ainda, recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis de sua aplicação.

10.6 Estas multas serão descontadas nas respectivas faturas, podendo ser restituídas se, na medição final dos serviços for constatada a recuperação do atraso.

10.7 A contratada, na execução do contrato, não poderá sub-contratar a obra nem partes dela.



XI – DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela PMSNT, ou bilateralmente sempre à conveniência da administrativa.

11.2 A critério da **PREFEITA MUNICIPAL** caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a contratada:

- a) Não cumprir qualquer de suas obrigações;
- b) Transferir, no todo ou em parte os serviços.

11.3 Na hipótese do item 11.1 deste capítulo, à contratada caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

11.4 Ocorrendo rescisão, a PMSNT, poderá da mesma maneira, previsto no item 11.3 deste capítulo, responder, entretanto, a contratada por perdas e danos administrativa ou judicialmente.

11.5 - Em caso algum a PMSNT pagará indenização à contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

XII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

12.1 O julgamento será efetuado pela CPL, previamente designada para esse fim, de forma objetiva, levando em consideração, única e exclusivamente o exigido no presente Edital, a qual competirá:

a) Receber os envelopes de CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, na forma estabelecida neste edital;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação examina - lá, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la à rubrica dos licitantes presentes nos termos deste edital, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-a inabilitada;

c) Devolver ao licitante inabilitado envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente lacrado.

d) Proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas neste edital;

e) Rubricar todas as peças contidas na documentação e proposta, e oferecê-la à rubrica dos licitantes credenciados presentes, classificando-as ou desclassificando-as segundo os critérios estabelecidos neste edital e seus anexos, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;

f) Lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas dos licitantes credenciados presentes;

12.2 Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, julgada exequível e compatível com os preços de mercado.

12.3 Ocorrendo empate de propostas com o menor preço o desempate será procedido através de sorteio que será realizado pela comissão julgadora, na presença das concorrentes empatadas.

12.4 No caso de desclassificação de todo as propostas apresentadas, a Comissão poderá convocar os licitantes para o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentarem novas propostas. Escoimadas as causas ou especificações aplicáveis ao caso.

12.5 A comissão reserva-se o direito de promover a realização tantas sessões quantas julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.



XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, seus anexos, projetos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou especificações aplicáveis ao caso.

13.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada ou transferida pela **PREFEITA MUNICIPAL**, por conveniência administrativa dos serviços públicos, sem que caiba aos licitantes direitos de qualquer indenização ou reclamação.

13.3 A PMSNT não pagará qualquer tipo de indenização de danos causados por enchentes ou qualquer outro agente físico natural. A contratada neste caso deverá precaver-se contra estes riscos através de seguros específicos ou de outra forma que julgar de sua conveniência;

13.4 Não serão indenizadas pela PMSNT quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como instalações e retirada de canteiros e acampamentos, quando se tratar de qualquer rescisão contratual motivada por culpa da contratada.

13.5 Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurada a CPL o direito de aceita-las ou não. A comissão poderá proceder à correção dos erros aritméticos ajustando o valor declarado na proposta e, com a concordância do licitante, este será responsável pelo novo valor. Caso o licitante não aceite a correção da proposta a mesma será rejeitada e o concorrente desclassificado.

13.6 Além dos membros da comissão, somente os representantes credenciados, o procurador habilitado, terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recursos.

13.7 Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir nos resultados respectivos, nem será admitido à licitação os proponentes retardatários.

13.8 Das decisões da comissão caberão recursos para a PMSNT, nos termos do Inciso e Parágrafo do Art. 109 da lei 8.666/93.

13.9 Homologada a licitação pela **PREFEITA MUNICIPAL**, o licitante receberá ofício comunicando-lhe o fato e solicitando o seu comparecimento para assinatura do contrato.

13.10 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela CPL na Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO, no horário de 08h00min às 12h00min.

13.10.1 - As consultas previstas no item anterior, somente serão aceitas até 03 (três) dias e respondidas até 02 (dois) dias antes da data prevista para abertura da documentação e proposta de preços, sempre por escrito.

13.11 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO.

São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Capacidade Econômica e Financeira;
- ANEXO II - Minuta do Contrato;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



- ANEXO IV - Modelo de Carta de Aceitação;
ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;
ANEXO VII - Dados Bancários;
ANEXO VIII - Composição de Equipamentos e Equipe Técnica;
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência de menor de 18 anos;
ANEXO X - Planilha de Orçamentária;
ANEXO XI - Composição Analítica de LDI ou BDI;
ANEXO XII - Declaração de Mobilização e Início de Obra;
ANEXO XIII - Declaração de que não Emprega Funcionário Público
ANEXO XIV - Termo de Autorização/Compromisso do Profissional
ANEXO XV - Cronograma Físico Financeiro;

Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

GILMAR VIEIRA DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO I - CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

A capacidade econômica e financeira licitante será avaliada mediante o exame dos seguintes indicadores, computados a partir da informação contábil requerida no sub-item 2.3.5, letra "a", da HABILITAÇÃO do Edital, conforme abaixo.

a) Índice de Liquidez Corrente $ILC \geq 1.20$ (um inteiro vírgula vinte centésimos).

Ativo Circulante	=AC
Passivo Circulante	=PC
ILC	=AC/PC

b) Índice de Liquidez Geral $ILG \geq 1.5$ (um inteiro vírgula cinquenta centésimos)

Ativo Circulante	=AC
Passivo Circulante	=PC
Realizável a Longo Prazo	=RLP
Exigível a Longo Prazo	=EL
ILG	=AC + RLP/PC + ELP

c) Grau de Endividamento $GE \leq 0,60$ (zero vírgula sessenta centésimos)

Patrimônio Líquido	=PL
GE	=(PC + ELP)/PL

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Contador da empresa
(assinatura com firma reconhecida)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento à determinação da Tomada de Preços em epigrafe em seu item (2.3.2, Letra e) do edital, declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos à presente para que produza efeitos de direito.

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Aceitamos todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade do preço e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data constante no preâmbulo deste Edital;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO VI - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Senhores,

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão, juntamos nossa proposta para execução do objeto da Licitação em referência. **A nossa PROPOSTA define as condições técnicas e comerciais que propomos para** Pavimentação de Vias Urbanas do Município de SÍTIO NOVO do Tocantins - TO.

Declaramos expressamente que:

- a) Executaremos os serviços pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, tomando por base, **mês de apresentação da proposta;**
- b) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital, Anexos e Aviso de Licitação respectiva;
- c) Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, objeto deste Edital, para fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- d) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto deste Edital, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com pessoal;
- e) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de _____ **meses**, contados da data de sua abertura;
- f) Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- g) Declaramos ainda, que receberemos os documentos relativos a esta licitação e que temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições;
- h) Declaramos que executaremos os serviços no prazo de _____ **meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Prefeitura;
- i) Dados Bancários: (em anexo)

Esclarecemos finalmente que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente,

Local e Data: _____ de _____ de 2023

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO VII - DADOS BANCÁRIOS

01-NOME DA EMPRESA: _____

02-CNPJ DA EMPRESA: _____

03-ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

04-CIDADE E ESTADO DA EMPRESA: _____

05-CEP DA EMPRESA: _____

06-NOME DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI
CONTA: _____

07-CÓDIGO DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI
CONTA: _____

08-NOME DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI
CONTA: _____

09-CÓDIGO DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI
CONTA: _____

10-NOME DA LOCALIDADE DA AGÊNCIA (CIDADE E ESTADO): _____

11-NÚMERO DA CONTA DA EMPRESA: _____

12-TELEFONE PARA CONTATO: _____

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO VIII - COMPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA

1 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descriminar a relação de equipamentos mais importantes para a execução da obra.

2 – EQUIPE TÉCNICA

Descriminar a equipe técnica com todos os servidores, encarregados e outros que irão trabalhar na referida obra, nome completo e dados pessoais.

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR DE 18 ANOS
NO QUADRO FUNCIONAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 2.3.2, letra "f", **Edital nº 002/2023**, declaramos não possuir no quadro funcional de nossa empresa menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99.

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E INÍCIO DE OBRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 2.3.2, letra "h", **Edital nº 002/2023** Declaração que estará mobilizado e pronto para o início da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com equipamentos mínimos abaixo relacionados.

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

DECLARAÇÃO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx situada a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por intermédio de seu representante legal o senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **DECLARA** que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Art. 20, XII, Lei 12.465/2011).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

Diretor ou Representante Legal
(assinatura)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
O Trabalho Continua!



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ no, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data: _____ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO